



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

PROJETO DE LEI Nº 042/2022

Tunas/RS, 10 de novembro de 2022.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.635.000,00 (Hum milhão,  
seiscentos e trinta e cinco mil reais).**

**Paulo Henrique Reuter**, Prefeito de Tunas-RS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no montante de R\$-1.635.000,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais), nos projetos abaixo especificados:

0301.041220010-2.005	Manutenção da Secretaria da Administração
319011.00.00.00	Venc. E Vantagens Fixas R\$ 40.000,00
0501.041220010-2.011	Manutenção da Secretaria de Obras
319011.00.00.00	Venc. E Vantagens Fixas RS 80.000,00
319030.00.00.00	Material de Consumo R\$ 50.000,00
319039.00.00.00	Outros Serv. e Encargos R\$ 50.000,00
0501.041220010-2.012	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas
319030.00.00.00	Material de Consumo R\$ 100.000,00
319039.00.00.00	Outros Serv. e Encargos R\$ 20.000,00
0501.175110060-1.010	Abastecimento de Água
319030.00.00.00	Material de Consumo R\$ 20.000,00
0501.267820101-1013	Abertura, ampliação e Melhoramento e Conservação das Estradas Municipais
449051.00.00.00	Obras e Instalações R\$ 100.000,00
0601.103010010-2.013	Manutenção da Secretaria da Saúde
319011.00.00.00	Venc. E Vantagens Fixas RS 290.000,00
319113.00.00.00	Obrigações Patronais RS 90.000,00
0601.103010107-2.015	Manutenção de Serviços Médicos
319004.00.00.00	Contratos por Tempo Ind. R\$ 40.000,00
0701.123610047-2.049	Manutenção da Secretaria da Educação - MDE
319011.00.00.00	Venc. E Vantagens Fixas RS 230.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

0702.123610047-2.053	Manutenção da Secretaria da Educação - FUNDEB
319004.00.00.00	Contrato por tempo Det. RS 120.000,00
319011.00.00.00	Venc. E Vantagens Fixas RS 100.000,00
319013.00.00.00	Obrigações Patronais RS 25.000,00
339030.00.00.00	Material de Consumo R\$ 30.000,00
0902.288430000-0.0001	Encargos Gerais do Município
469071.00.00.00	Amortização da Dívida R\$250.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobrir a Abertura do Crédito Suplementar do artigo anterior a arrecadação a maior de FPM no exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**Tunas, RS, em 10 de novembro de 2022.**

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE  
PAULO HENRIQUE  
REUTER:43593917068 REUTER:43593917  
Dados: 2022.11.10 14:11:33 068  
03'00

**PAULO HENRIQUE REUTER**  
**Prefeito Municipal**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

---

**Justificativa ao Projeto de Lei nº 042/2022**

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores e Vereadoras. O presente Projeto de Lei busca autorização ao Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.635.000,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Após analisar o Balancete da receita até outubro, foi verificado que há previsão de arrecadação a maior para cobrir a suplementação de pessoal, material e serviços, onde foi atualizada a previsão das despesas até o final do exercício de 2022.

Esperando contar com apreciação e colaboração dos nobres vereadores para aprovação do referido Projeto de Lei, aproveita-se a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

**TUNAS-RS, 10 de novembro de 2022.**

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE REUTER:43593917068  
Dados: 2022.11.10 14:14:23 -03'00

**PAULO HENRIQUE  
REUTER:435939170  
68**

**PAULO HENRIQUE REUTER**

**Prefeito Municipal**